



**Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.027, DE 25 DE MAIO DE 2023**

*“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra – FUNPREV, conforme Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023.”*

**MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica transposto no orçamento vigente do FUNPREV, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 8º., inciso III, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR RS
011 – 31.01.09.272.0030.2.091.339039.04.601000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.000,00</b>

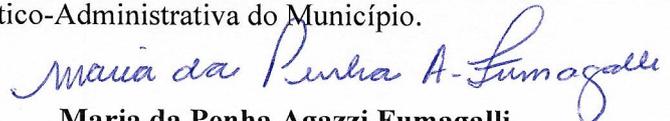
**Art. 2º.** - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) da seguinte dotação orçamentária, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR RS
012 – 31.01.09.272.0030.2.091.339040.04.6010000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	21.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.000,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), os anexos da Lei Municipal nº 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei nº 2.478 de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

**Art. 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de maio de 2023 – 59º Ano de Emancipação Política-Administrativa do Município.

  
**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**  
Prefeita Municipal

PA: 1041/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.